



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, situada à Avenida Paraná, 1.725, às quinze horas reuniu-se esta para **emitir parecer** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 016/2023** que Dispõe sobre aprovação e implantação de condomínios urbanísticos, horizontal de lotes urbanos simples, fração ideal, loteamento de acesso controlado no município de Tapurah, estado de Mato Grosso e da outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 018/2023** que Altera a Lei Municipal 1.160/2017 e da outras providências e ao **Projeto de Lei Complementar nº 003/2023** que Dispõe sobre a Homologação da reavaliação Atuarial/2023 e altera as alíquotas de contribuição previdenciária do custo suplementar devida pelo município de Tapurah ao Regime Próprio de Previdência Social Tapurah-Previ e da outras providências. O Presidente, **Leandro Frizzo**, tendo como relatou o mesmo que presidiu o seguinte trabalho **EXAME DA MATÉRIA: 1 - CONSTITUCIONALIDADE:** O projeto cumpre todas as normas constitucionais; **2 - LEGALIDADE:** O projeto atende a todos os aspectos legais; **3 - REGIMENTALIDADE:** O projeto atende a todas as normas de trâmite Regimental; **4 - VOTO:** (03) três votos favoráveis **5 - CONCLUSÃO:** A Comissão de Justiça e Redação emite **parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 016/2023** que Dispõe sobre aprovação e implantação de condomínios urbanísticos, horizontal de lotes urbanos simples, fração ideal, loteamento de acesso controlado no município de Tapurah, estado de Mato Grosso e da outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 018/2023** que Altera a Lei Municipal 1.160/2017 e da outras providências e ao **Projeto de Lei Complementar nº 003/2023** que Dispõe sobre a Homologação da reavaliação Atuarial/2023 e altera as alíquotas de contribuição previdenciária do custo suplementar devida pelo município de Tapurah ao Regime Próprio de Previdência Social Tapurah-Previ e da outras providências. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião.

Leandro Frizzo
Presidente

Elizeu Francisco de Oliveira
Membro

Diego Rafael Grendene
Secretário